

**ANEXO III**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_  
MÊS/ANO: \_\_\_\_\_

ANEXO III - CONSOLIDADO DAS DESPESAS DE RÁTEO INSTITUCIONAL

TOTAL DESPESAS	
1 - Pessoal e Reflexo	...
2 - Material de Consumo	...
3 - Material de Consumo Assistencial	...
4 - Serviços de Terceiros	...
5 - Manutenção	...
6 - Locação	...
8 - Despesas Diversas	...

São Paulo, de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

**PROCESSO 6018.2021/0022472-9**

**DESPACHO**

À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 6018.2021/0022472-9 e, em especial da manifestação da COJUR, desta Pasta, que acolheu, DETERMINO o envio do presente processo ao Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, nos termos do artigo do inciso II, do artigo 147-A, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**PORTARIA INTERNA Nº 22/2022/HMMPMD**

A Diretora Técnica do Hospital Municipal e Maternidade Professor Mário Degni, Dra. Greice Aparecida Chetta de Klerk, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Tornar pública eleição para composição do Conselho Gestor do Hospital Municipal e Maternidade Professor Mario Degni para o biênio 2023/2024.

**COMISSÃO:**

**USUÁRIOS**

Oscar Pierroti Martins  
Maria Salete Ruza Paulon

**FUNCIONÁRIOS**

Raquel Elfensteins Bueno  
Vitor Jacob Manuel  
Vivian Cinel Mancini

**GESTÃO**

Silene Oliveira Martins

**DAS INSCRIÇÕES:**

Serão realizadas em dias úteis de 17/10/2022 a 28/10/2022, das 09h00 às 19h00 na sala do Serviço Social.

Para segmento dos usuários poderá ser inscrever todo (a) cidadão (ã) com 18 anos ou mais, morador na região administrativa do Butantã, composta pelos cinco distritos (Raposo Tavares, Rio Pequeno, Butantã, Vila Sônia, Morumbi), munidos de documento oficial que contenha foto, e um comprovante de residência.

Para representar os trabalhadores poderá ser eleito qualquer servidor da unidade.

**DA ELEIÇÃO:**

Usuários: 05/11/2022 das 09h00 às 17h00min.  
Funcionários: 03 e 04/11/2018 das 08h00min às 21h00min.

A candidatura será individual, e os conselheiros serão eleitos pela maioria simples.

**DOS REQUISITOS:**

Para segmento dos usuários poderá ser eleito todo (a) cidadão (ã) com 18 anos ou mais, morador na região administrativa do Butantã, composta pelos cinco distritos (Raposo Tavares, Rio Pequeno, Butantã, Vila Sônia, Morumbi).

Para representar os trabalhadores poderá ser eleito qualquer servidor da unidade.

**DO ELEITOR:**

Poderão votar os servidores da unidade e os moradores da região (região administrativa do Butantã, composta pelos cinco distritos – Raposo Tavares, Rio Pequeno, Butantã, Vila Sônia, Morumbi), maiores de 16 anos, munidos de documento oficial que contenha foto, e um comprovante de residência.

Cada eleitor pode votar em até 2 candidatos diferentes.

**DA APURAÇÃO:**

Ocorrerá dia 07/11/2022, a partir das 14h00min, no Auditório do próprio hospital.

**DAS INFORMAÇÕES:**

Pessoalmente no Serviço Social do próprio hospital ou pelo telefone (11) 3394-9330 ramal 9394 / 9397 / 9403.

**DA COMPOSIÇÃO:**

O Conselho Gestor será composto por 8 (oito) membros, com Composições tripartites, sendo 50% dos usuários, 25% dos trabalhadores de saúde e 25% dos gestores da unidade (mais o mesmo número de suplentes)

Para o segmento dos usuários, o Conselho Gestor será composto por 4 (quatro) membros titulares e o mesmo número de suplentes.

Para o segmento dos funcionários, será composto por 2 (dois) funcionários, mais o mesmo número de suplentes.

Para o segmento da gestão da unidade, será composto por 2(dois) funcionários indicados pela direção, mais o mesmo número de suplentes.

O diretor da unidade será membro nato do Conselho Gestor.

**PROCESSO: 6018.2021/0064858-8**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

**DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO**

I – Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AVENTAL PARA PROCEDIMENTO, NÃO TECIDO, SMS, DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, TAMANHO ÚNICO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto 10.024/19 e APROVO a minuta do edital (SEI 070994511 anexo ao presente processo.

II – DESIGNO a servidora Isabel de Oliveira Souza dos Santos - RF. 609.458.9/5, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº 449/2022-SMS-G.

**PROCESSO 6018.2022/0080452-2**

**DESPACHO DO GRUPO GESTOR DO CENTS**

INTERESSADO: Organização Social - CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA - HOSPITAL SANTA MARCELINA - CNPJ 60.742.616/0001-60

ASSUNTO: Requerimento de Reinscrição/Inscrição no CENTS

I. Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 2235/2016-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS.G, SEI 071962363, DEFIRO a reinscrição da CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA - HOSPITAL SANTA MARCELINA, CNPJ sob o nº 60.742.616/0001-60, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS

**HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2020-HMEC**

PROCESSO Nº: 6018.2019/0068803-9

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde – Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva.

CONTRATADA: OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE BOM BA DE INFUSÃO CONTINUA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA (HMEC).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 225.110,28 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 84.00.84.21.10.302.30 26.2.507.3.3.90.39.00.00;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2022 – VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 23/09/2022.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019-HMEC**

PROCESSO Nº: 6018.2018/0065242-3

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde – Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva.

CONTRATADA: SIE SERVIÇOS, CURSOS E COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA – ME

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Caldeira Geradora de Vapor Saturado e Aquecedor de Água com Fornecimento de Peças Conforme NR 13 e com o Fornecimento de Mão de Obra para Operação da Casa de Caldeira, para o – Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mario de Moraes Altenfelder Silva.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 508.337,76 (quinhentos e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00; 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.37.00.00; 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2022 – VIGÊNCIA DE 12 meses a partir de 06/05/2022.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2022-HMEC**

PROCESSO Nº: 6018.2021/0059786-0

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde – Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva.

CONTRATADA: CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ 40.175.705/0001-64.

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE PERNEIRA PENUMÁTICA COM COMODATO DO INSUFLADOR PARA O HOSPITAL MINUCIAL MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 84.00.84.21.10.302.30 26.2.507.3.3.90.30.00.02;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2022 – VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

Processo nº. 6018.2022/0020433-9 – À vista do noticiado no presente administrativo, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto nº 53.484/12, e, nos termos da competência delegada pela Portaria de SF 162/12, alterada pela Portaria 175/2012/S – SMS.G, AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados sob documento nº 071535717 referente a bens permanentes inservíveis das unidades de saúde: RHC PENHA, CER ARTHUR ALVIM, UBS JD.MARINGÁ, AMA JD.NORDESTE, AMA/UBS MANOEL DA NÓBREGA, sob a abrangência da STS PENHA.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

**DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSOS DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS**

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO DA COORDENADORA DA CRS LESTE**

À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 6018.2022/0018435-4, da UBS RECANTO VERDE DO SOL, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa patrimonial dos bens relacionados, com fulcro no parágrafo 2º, artigo 1º do Decreto Municipal 41.776/02 e o artigo 18 do Decreto Municipal 53.484/2012 e Portaria de

SF 262/15, tendo em vista a solicitação de baixa Patrimonial, conforme documento SEI 062355906

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO DA COORDENADORA DA CRS LESTE**

À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 6018.2022/0043486-5, da UBS VILA JACUI, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa patrimonial dos bens relacionados, com fulcro no parágrafo 2º, artigo 1º do Decreto Municipal 41.776/02 e o artigo 18 do Decreto Municipal 53.484/2012 e Portaria de SF 262/15, tendo em vista a solicitação de baixa Patrimonial, conforme documento SEI 069188872

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**

**DESPACHO**

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2022/0057039-4) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 076/2022-CRSo ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e 585/2021-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com Ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica – período de 01 a 30 de setembro de 2022, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291 e nº 59.362/20, a TÍTULO DE CUSTEIO o orçamento global estimado no valor de R\$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.0, desde que haja a devida prestação de contas.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, de acordo com o Decreto Municipal nº 61.004/2022, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO ADITIVO Nº 119/2022-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/ PINHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovar Plano de Trabalho e Orçamentário para aquisição de 06 (seis) aparelhos de eletrocardiograma que registram as 12 (doze) derivações (precordiais e periféricas) simultaneamente, para as unidades de saúde UBS VL. JAGUARA, UBS PQ. DA LAPA, UBS VL. PIAUÍ, UBS VL. NOVA JAGUARÉ, UBS VL. ANGLLO e UBS VL. ANASTÁCIO, por meio de recursos de investimentos de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO ADITIVO Nº 074/2022-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.354.871-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/ PINHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 30 de SETEMBRO de 2022, com o dimensionamento de RH e prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas: 1) Valores para pagamento das horas extras previstas para as ações de vacinação COVID da Drograria Drogasil da Av. Paulista, 995 aos domingos, em dias 04/09,11/09,18/09 e 25/09/2022; 2) Valores para previsão de exames RT-PCR para o período de 01º a 30 de setembro de 2022, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 45.079,80 (QUARENTA E CINCO MIL, SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**PROCESSO Nº 6018.2022/0077856-4**

À vista dos elementos contidos no processo 6018.2022/0077856-4, e ainda, a Portaria nº. 585/2021-SMS.G, que delegou a competência para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos à Coordenadoria Regional de Saúde - SUL, CONSIDERANDO a prestação de contas pela Coordenação de Parceiras e Contratação de Serviços de Saúde –CPCSS,

I - AUTORIZO o Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão Emergencial nº R024/2020/SMS.G/CPCS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.344.038/0020-60, Inclusão de recurso de CUSTEIO para ações de contingenciamento no combate da pandemia decorrente do coronavírus, para o período de 01 a 31 de agosto de 2022, conforme Portaria 336/2022 SMS-G, no valor de R\$ 946.205,79 (novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos).

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

III - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

IV - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

V - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

VI - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

VII - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

VIII - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

IX - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

X - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

XI - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

XII - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

XIII - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

XIV - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

XV - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

XVI - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

XVII - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

XVIII - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

XIX - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

XX - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

XX